



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5619

DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Vale Refeição a servidora pública municipal”

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Executivo 1813/2017 e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 1988/2018, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º É concedido Vale Refeição, a partir de Outubro, conforme requerimento de adesão da servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Secretaria
Jaqueline Simon	Professora	Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA ADRIANA CAVALLERI MACHADO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto